



ATA DE REUNIÃO

**COMISSÃO DELIBERATIVA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA -
22/05/2025**

Participantes

Docentes

1. Profa. Dra. Carla Costa Pinto Francalanci (Coordenadora do PPGF e Presidente da Comissão Deliberativa)
2. Prof(a). Dr(a). Henrique Fortuna Cairus (Vice-Coordenador do PPGF)
3. Prof(a). Dr(a). Claudio Vinícius Felix Medeiros
4. Prof(a). Dr(a). Danilo Bilate de Carvalho
5. Prof(a). Dr(a). Eduardo Ribeiro Moreira
6. Prof(a). Dr(a). Francisco José Dias de Moraes

Representantes Discentes

1. Carla Rocha
2. Cello Latini Pfeil

Secretaria Acadêmica PPGF

1. Sonia Reis
2. Taisa Moreno

No dia 22 do mês de maio de 2025, às 14 horas e 00 minutos, reuniram-se em sala virtual os membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia acima identificados. Justificaram a ausência os professores Marc Berdet, Paulo Taddei, Carla Rodrigues, Fernando Fragozo e Rodrigo Gouvea.

Pontos da Reunião

Informes Gerais:

- Informe Único: Retorno ao Mestrado após parecer do CEPG - Caso Lucas Leite Cunha

Tópicos de Discussão:

1. Verba CAPES/PROEX 2025 e Edital de Auxílio Financeiro para Eventos – Período Julho/Agosto
2. Edital de Seleção PPGF 2026 - Mestrado e Doutorado

3. Edital de Seleção 2023 e Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - Caso Eron Santos Pereira
4. Cadastramento e Recadastramento de Docentes do PPGF - A partir da avaliação quadrienal da CAPES
5. Bolsas de estudos para Mestrado e Doutorado - Revisão de política interna
6. Prorrogação de Prazo de Defesa para Mestrado e Doutorado - Revisão de política interna
7. Prorrogação especial de prazo de Qualificação e Defesa (alunos em situação irregular): Yuri Baptista Menezes e Helena Santos Marques.
8. Prorrogação de Prazo de Defesa (regular): Marcelo José Fernandes da Silva; Raabe Vitoria dos Santos da Silva; Gabryela Schneider Gonçalves e Joyce Oliveira Badaró.
9. 2ª prorrogação de Prazo de Defesa (regular - análise CEPG): Ana Emília da Luz Lobato.
10. Bancas de Defesa (Mestrado e Doutorado) – Homologação: Everton de Jesus Silva e Paula Barreiro Sitonio.
11. Resultado das Defesas (Teses e Dissertações) – Homologação: Jeane Adre Rinquê e Ícaro Meirelles Figueiredo.

INFORMES GERAIS

Informe 1: Retorno ao Mestrado após parecer do CEPG - Caso Lucas Leite Cunha

Em continuidade à deliberação desta CD, registrada na ata da reunião de 04/04/2025, a Profa. Carla Francalanci apresentou os desdobramentos referentes à solicitação de retorno às atividades acadêmicas do discente LUCAS LEITE CUNHA, ingressante no curso de Mestrado em 22/02/2022. Após a autuação do processo eletrônico e a submissão do caso ao Conselho de Ensino para Graduados (CEPG/UFRJ), foi emitido parecer em 09/05/2025, no qual foram apontadas inconsistências entre a situação do discente e o regulamento interno do PPGF, com a indicação de dois possíveis encaminhamentos:

1. Cancelamento da matrícula, com aplicação do Artigo 25 do regulamento interno do programa, orientando o discente a se submeter a novo processo seletivo;
2. Regularização da situação mediante o cumprimento de uma série de exigências formais, incluindo a submissão de novos documentos e solicitações por parte do discente e de seu orientador, além da apresentação de justificativa da Coordenação para a manutenção da matrícula do discente em situação irregular.

Após análise do parecer do CEPG e discussão, a Coordenação e o Orientador deliberaram, com base nas pendências identificadas e nas obrigações acadêmicas ainda não cumpridas pelo discente (como a conclusão de disciplinas obrigatórias e a realização do exame de qualificação prévio à defesa da dissertação), não reabrir a matrícula, optando pela aplicação do regulamento interno do programa. Considerou-se, ainda, a falta de tempo hábil para o cumprimento dessas exigências dentro do prazo máximo permitido, uma vez que o período adicional necessário ultrapassaria os seis meses de prorrogação regulamentar previstos para o curso de mestrado. O discente deverá ser orientado a participar de novo processo seletivo, caso deseje retornar ao programa. A decisão será formalmente comunicada ao interessado pela Coordenação do programa.

DISCUSSÃO

Tópico 1: Verba CAPES/PROEX 2025 e Edital de Auxílio Financeiro para Eventos – Período Julho/Agosto

Foi apresentado o cenário atual referente à concessão e utilização da verba CAPES/PROEX no âmbito do PPGF. A CAPES informou, em 19/05/2025, a suspensão temporária de novos recursos financeiros aos programas de pós-graduação para o ano de 2025-2026, em decorrência da ausência de repasses por parte do Ministério da Educação/Governo Federal ao Programa de Excelência Acadêmica – PROEX, sem previsão de atualização. Diante dessa situação, a Profa. Carla Francalanci propôs, para deliberação, a suspensão do edital

de segunda chamada para concessão de auxílio financeiro para eventos nacionais e internacionais previstos para os meses de julho e agosto de 2025, bem como a suspensão de outras modalidades de auxílio financeiro no âmbito do programa, até que a situação seja contornada. Ficou acordado que as concessões de auxílio serão revistas e os editais retomados tão logo a CAPES informe a atualização sobre os repasses para o segundo semestre de 2025. Após discussão, a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. A Comissão de Gestão da verba PROEX do programa emitirá notificação formal aos membros discentes e docentes sobre a decisão.

Tópico 2: Edital de Seleção PPGF 2026 - Mestrado e Doutorado

Após o relato dos professores Francisco de Moraes e Eduardo Moreira, membros da última Comissão de Seleção, sobre a experiência adquirida no processo seletivo de 2025 para os cursos de Mestrado e Doutorado, e considerando a autonomia da futura Comissão de Seleção, foi discutido e consensuado um conjunto de sugestões indicativas voltadas ao aprimoramento dos próximos editais e processos seletivos do PPGF:

Sugestões veementes a serem consideradas:

a. Sugestões relacionadas ao processo seletivo e cronograma:

- Elaboração de um calendário com prazos mais espaçados entre as etapas, possibilitando melhor organização e atuação da Secretaria, especialmente para a elaboração da documentação com os resultados preliminares e finais para posterior publicação no site do PPGF, reduzindo a ocorrência de erros.

b. Sugestões relacionadas às provas e exigências acadêmicas:

- Manutenção da reformulação na exigência de proficiência em língua estrangeira, conforme estabelecido no edital de 2025, garantindo que nenhum candidato possa ser aprovado e matriculado sem aprovação ou isenção nessa etapa.
- Retomada da aplicação de textos diferenciados para Mestrado e Doutorado, tanto na etapa de análise de texto filosófico quanto na de proficiência em língua estrangeira, visando nivelar adequadamente o grau de dificuldade entre os dois níveis do curso.

c. Sugestões relativas à Arguição/Entrevista de Anteprojeto:

- Manutenção do formato remoto para as arguições de anteprojeto, dada a elevada quantidade de candidatos e a viabilidade operacional para a comissão.
- Inclusão, no edital, de orientações quanto à postura esperada do candidato na entrevista, informando sobre a vedação à leitura integral de material pelo candidato durante a fase de arguição.
- Estabelecimento de critérios objetivos para a etapa de arguição de anteprojeto, incluindo um instrumento de avaliação com peso específico (sugestão: peso 01 para a entrevista e peso 02 para a prova de análise de texto filosófico).

d. Sugestões sobre documentação e interposição de recursos:

- Supressão da fase de interposição de recurso na etapa de inscrição e entrega de documentos, conferindo maior autonomia à Secretaria e reduzindo o retrabalho, apresentando de forma mais clara e objetiva a descrição completa dos documentos exigidos para esta fase no texto do edital de seleção.
- Maior atenção à possibilidade de judicialização, recomendando-se manter o rigor na condução do processo e na prevenção de falhas durante as etapas.

e. Sugestões relativas à distribuição e vagas:

- Alterar a divulgação das vagas por orientador, informando apenas os nomes dos professores habilitados a receber novos orientandos, sem especificar o número de vagas disponíveis para cada um.
- Inclusão, no edital, da obrigatoriedade de que cada candidato indique três orientadores potenciais e obtenha o aceite formal de pelo menos um deles, sob pena de eliminação do certame. Essa medida visa otimizar a distribuição da documentação na etapa de aceite dos anteprojetos aos futuros orientadores.

Sugestão a ser analisada de forma mais criteriosa:

- Instituição de duas comissões independentes para os processos seletivos de Mestrado e Doutorado.

As sugestões serão disponibilizadas para consulta pela próxima Comissão de Seleção, respeitando-se sua autonomia deliberativa.

Tópico 3: Edital de Seleção 2023 e Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - Caso Eron Santos Pereira

Foi realizada a análise da situação dos doutorandos ingressantes em 2023, com base no caso do discente Eron Santos Pereira, que, ao ser solicitado a apresentar o comprovante de proficiência em uma segunda língua estrangeira, informou à Secretaria que o Edital de Seleção do PPGF/UFRJ referente ao ano de 2023 não especificava tal exigência. Após análise e discussão, reiterou-se que a exigência de proficiência em uma segunda língua estrangeira é um requisito previsto nos regulamentos da UFRJ para os cursos de doutorado, e que sua ausência no Edital de 2023 fez com que a situação recaísse sobre 'os casos omissos', a serem deliberados pela Banca de Seleção, da qual esta Comissão é instância de recurso. Por decisão unânime, foi aprovada a convocação de uma reunião entre a Coordenação do PPGF e os doutorandos ingressantes em 2023, com o objetivo de informar oficialmente sobre a questão identificada no edital em relação à exigência da segunda língua estrangeira, abrir espaço para diálogo e avaliar possibilidades de regularização da situação, respeitando as diretrizes institucionais da UFRJ.

Tópico 4: Cadastramento e Recadastramento de Docentes do PPGF - A partir da avaliação quadrienal da CAPES para o período de 2020-2024

Foi debatida a necessidade de revisão dos critérios de cadastramento e recadastramento de docentes no âmbito do PPGF, à luz das diretrizes da Avaliação Quadrienal da CAPES referente ao período de 2020 – 2024 e de suas indicações para o próximo quadriênio. Ressaltou-se a importância de aumentar a organicidade no funcionamento do programa e de observar as recentes alterações nos pesos atribuídos à produção intelectual, bem como o desequilíbrio identificado na colaboração entre docentes permanentes e colaboradores, segundo o entendimento da CAPES. Após análise, foram aprovados por unanimidade os seguintes encaminhamentos:

- a. Ampliar a discussão sobre o tema em reunião futura, com base nos documentos oficiais da CAPES e nas normas internas do PPGF.
- b. Constituir uma Comissão Interna encarregada da elaboração dos critérios para cadastramento e recadastramento de docentes, após a divulgação do resultado da Avaliação Quadrienal da CAPES.
- c. Realizar o cadastramento de novos docentes por meio de edital de seleção, a fim de institucionalizar, conferir transparência ao processo e conjugar o cadastramento às necessidades reais do programa.
- d. Estabelecer critérios de permanência no programa com base nos parâmetros da CAPES e no regulamento interno do PPGF, permitindo que os docentes avaliem sua continuidade a partir de diretrizes objetivas e institucionalmente pactuadas.
- e. Aprofundar a análise das distinções entre os termos "docentes permanentes" e "docentes colaboradores", considerando os diferentes entendimentos adotados pela UFRJ e pela CAPES.

Tópico 5: Bolsas de estudos para Mestrado e Doutorado - Revisão de política interna

Foi realizada análise e deliberação sobre a atualização da política para concessão de bolsas de estudos nos níveis de Mestrado e Doutorado. A Profa. Carla Francalanci informou que a Comissão de Bolsas deliberou pela revogação da concessão de bolsas aos discentes ingressantes no ano de 2020, estabelecendo como prazo final para vigência dessas concessões o final do ano de 2025. Comunicou-se, ainda, que será exigido dos bolsistas, a partir de 2025, o envio de relatório anual, com periodicidade de 12 meses, com o objetivo de validar a manutenção do vínculo com o programa. A Comissão de Bolsas emitirá nota oficial para formalizar as decisões mencionadas. A Comissão Deliberativa manifestou concordância com as deliberações

apresentadas.

Tópico 6: Prorrogação de Prazo de Defesa para Mestrado e Doutorado - Revisão de política interna

Após análise e deliberação, fundamentada na Resolução CEPG/UFRJ nº 302, de 19 de julho de 2024, e no Regulamento Interno do PPGF, a Comissão Deliberativa reiterou que os pedidos de prorrogação de prazo para defesa devem ser tratados como exceções, e não como procedimento padrão. Discentes em situação acadêmica regular poderão submeter solicitação de prorrogação, desde que estejam em conformidade com suas obrigações acadêmicas e apresentem justificativa consistente, acompanhada da documentação pertinente e da anuência do(a) orientador(a). Solicitações de prorrogação apresentadas por discentes em situação irregular — como nos casos de cancelamento automático de matrícula por abandono, trancamento de matrícula além do prazo permitido, ou histórico acadêmico com mais de uma disciplina com conceito “D” — não serão consideradas para análise. Nesses casos, o(a) discente será desligado(a) do programa, sendo o eventual retorno condicionado à aprovação em novo processo seletivo.

Tópico 7: Prorrogação especial de prazo de qualificação e defesa (alunos em situação irregular):

Foram analisadas as solicitações de prorrogação especial de prazo para o Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação apresentadas pelos discentes YURI BAPTISTA MENEZES e HELENA SANTOS MARQUES, ambos matriculados no curso de Mestrado, com ingresso em 03/05/2021 e que tiveram o prazo estendido automaticamente em razão da pandemia de COVID-19 por mais um ano, conforme previsto nas normas vigentes. Os prazos regulamentares para qualificação e defesa expiraram em 03/11/2024, e não houve solicitação de prorrogação regular prévia à Comissão Deliberativa.

- Yuri Baptista Menezes: solicita prorrogação especial de prazo para realização da qualificação e defesa até 31/07/2025, com anuência do(a) orientador(a).
- Helena Santos Marques solicita prorrogação especial de prazo até 25/06/2025 (qualificação) e 19/07/2025 (defesa), com anuência do(a) orientador(a).

À luz das diretrizes reafirmadas no Tópico 6 da presente ata — que estabelecem que prorrogações de prazo devem ser excepcionais e concedidas exclusivamente a discentes em situação acadêmica regular —, com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 302, de 19 de julho de 2024, e no Regulamento Interno do PPGF, e considerando que ambos os discentes encontram-se em condição de irregularidade acadêmica incompatível com a concessão da prorrogação pleiteada, a Comissão Deliberativa indeferiu as solicitações. Os discentes deverão ser orientados a participar de novo processo seletivo, caso desejem retornar ao programa. A decisão será formalmente comunicada aos interessados pela Coordenação do PPGF.

Tópico 8: Prorrogação de Prazo de Defesa (Regular):

Aprovada e homologada a prorrogação de prazo para defesa de dissertação ou tese do(s) discente(s):

Discente:	Orientador(a):	Ingresso no Curso:	Prorrogação Concedida:
Marcelo José Fernandes da Silva	Eduardo Moreira	Mestrado - 13/03/2023	até 13/09/2023 - 06 meses
Raabe Vitoria dos Santos da Silva	Filipe Ceppas	Mestrado - 13/03/2023	até 13/09/2023 - 06 meses
Gabryela Schneider Gonçalves	Francisco de Moares	Mestrado - 16/03/2023	até 16/09/2023 - 06 meses
Joyce Oliveira Badaró	Francisco de Moares	Mestrado - 13/03/2023	até 13/09/2023 - 06 meses

Tópico 9: Segunda Prorrogação de Prazo de Defesa (Análise CEPG):

Autorizado o encaminhamento do segundo pedido de prorrogação do prazo para defesa de Dissertação ou Tese ao Conselho de Ensino para Graduados (CEPG/UFRJ) para o(s) discente(s):

Discente:	Ana Emília da Luz Lobato (Doutorado)
Orientador(a):	Carla Rodrigues
Ingresso no Curso:	01/03/2018
1º Prorrogação de Prazo (CD):	Até 01/03/2025 (+ 12 meses, considerando o prazo do período da pandemia)

Tópico 10: Bancas de Defesa (Mestrado e Doutorado) – Homologação:

Foram homologadas as seguintes Bancas de Defesa de Mestrado e Doutorado:

Discente:	Everton de Jesus Silva
Defesa/Arguição:	Tese de Doutorado (<i>aprovação ad referendum</i>)
Orientador(a):	Francisco José Dias de Moraes
Banca - Membros Titulares:	Henrique Fortuna Cairus (PPGF/UFRJ); Mario Motta de Almeida Maximo (Externo/UFRJ); Cristiane Almeida de Azevedo (Externo/UFRJ); Marcelo da Costa Maciel (Externo/UFRJ)
Banca - Membros Suplentes:	Admar Almeida da Costa (PPGF/UFRJ); Felipe Ramos Gall (Externo/UFRJ)

Discente:	Paula Barreiro Sitionio
Defesa/Arguição:	Dissertação de Mestrado
Orientador(a):	Eduardo Ribeira Moreira
Banca - Membros Titulares:	Fernando Augusto da Rocha Rodrigues (PPGF/UFRJ); Fernando José de Santoro Moreira (PPGF/UFRJ); Ivan Simões Garcia (Externo/UFRJ)
Banca - Membros Suplentes:	Carla Francalanci (PPGF/UFRJ); Carlos Magno Siqueira Melo (Externo/UFRJ)

Tópico 11: Resultado das Defesas (Teses e Dissertações) – Homologação:

Foram homologados o(s) seguinte(s) resultado(s) de Defesa de Tese ou Dissertação:

Discente	Defesa/Arguição	Data da Aprovação
Jeane Adre Rinquê	Dissertação de Mestrado	07/04/2025
Ícaro Meirelles Figueiredo	Tese de Mestrado	11/04/2025

Considerações Finais

O Prof. Francisco de Moraes sugeriu incluir na pauta da próxima reunião da Comissão Deliberativa a definição de um quórum mínimo para sua instalação e deliberações, para tratar dos assuntos pertinentes ao PPGF.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Professora Carla Francalanci encerrou a reunião e, para constar, eu, Taisa Moreno de Barros, Assistente em Administração, redigi esta ata que vai assinada, por mim e pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Costa Pinto Francalanci, Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taisa Moreno de Barros, Assistente em Administração**, em 03/06/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5500114** e o código CRC **226C2B8A**.